



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

Lei nº. 1009/2020.

De 26 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público no Bairro Pernambuco, nesta cidade, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada, a Rua João Celestino da Silva, no bairro Pernambuco, bem como dos logradouros públicos, conforme memorial descritivo anexo:

a - Rua João Celestino da Silva – A referida tem início na Rua Afonso Prates, atravessando a Rua Henrique Teles, e segue até o final na estrada de ferro, no bairro Pernambuco, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Azul – MG., 26 de Dezembro de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG
A(O) presente _____
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em _____ nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG _____
PREFEITO MUNICIPAL